



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.331ª sessão da 2ª Câmara realizada em 30 de novembro de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura
Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Saulo de Faria Carvalho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002259500-21 - Autuado: HAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E SERVIC - Impugnação nº(s): 40.010153771-21 (HAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E SERVIC - Procurador: ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS/Outro(s)) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente, nos termos da reformulação do crédito tributário às págs. 843/852, conforme parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Paulo César da Silva Filho e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

ACÓRDÃO: 23.602/23/2ª.

- PTA nº. 16.001725245-51 - Requerente: PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO - Impugnação nº(s): 40.010156499-71 (PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 23.603/23/2ª.

- PTA nº. 01.003070496-88 - Autuado: SUPER COPA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156586-19 (SUPER COPA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Procurador: RAPHAEL GAROFALO SILVEIRA) - Relator: André Barros de Moura - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para excluir a Multa Isolada do art. 55, inciso XXXVII da Lei nº 6.763/75.

ACÓRDÃO: 23.604/23/2ª.

- PTA nº. 01.002964200-59 - Autuado: CAMILA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156411-21 (CAMILA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a prefacial arguida. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 23.605/23/2ª.

- PTA nº. 01.002644806-76 - Autuado: LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL - Impugnação nº(s): 40.010155364-41 (LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL - Procurador: VITOR SUDANO FERREIRA) - Relator: André Barros de Moura - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente